

INSTRUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 048, DE 10 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo a participante em eventos promovidos pelo Crea-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (Crea-RS), no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

I – O Crea-RS concederá ajuda de custo aos participantes em eventos promovidos pelo Conselho, para subsidiar as despesas com alimentação e hospedagem.

II – Caberá ao responsável pelo evento solicitar a ajuda de custo, que terá o valor definido pela Diretoria, o qual será depositado na conta corrente do participante, após a confirmação da presença no sistema.

III – A presente Instrução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Engº Agrônomo Gustavo André Lange,